



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 056 /2010

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
009/2003 - PLANO DE CARGOS E  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado 01 (uma) vaga no cargo de Auditor de Saúde do quadro de cargos públicos permanentes Lei Complementar N. 009/2003 Anexo I da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, em 18 de maio de 2010.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA  
PREFEITO**